



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002517 - 60 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.475/2021
De 04 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o nome de Praça do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A praça pública, localizada no Conjunto Gilton Garcia, Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, tendo sua localização específica entre as Ruas Josefa Vieira dos Santos, Maestro João de Matos e Rua "F", onde se localiza a Capela Sant'Ana, como se identifica no mapa da região em anexo, passará a denominar-se Praça João Batista de Oliveira (Pe. João, eterno capelão da Capela Sant'Ana).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
04 de outubro de 2021


ADAILTON SOUSA RESENDE
Prefeito do Município de Itabaiana.